



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Informações Gerais	
Unidade Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): CBM - DPSGP - SERVIÇO DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	
Responsável pela Demanda: Jorge Ferreira de Oliveira Filho - Major R/R QOSBM - Serviço de Saúde - Odontologia	E-mail: jorgeferoli1@gmail.com
	Telefone: (84) 996198600.
Natureza do objeto:	
<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Forma de contratação sugerida:	
<input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Concorrência/Concurso/Diálogo Competitivo/Leilão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços	

2. Justificativa da necessidade da contratação
<p>O Corpo de Bombeiros Militar do Estado (CBMRN), instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e na disciplina, destina-se à execução das atividades de proteção e defesa civil e aos serviços específicos de bombeiros militares, bem como à participação, por intermédio de organismos especializados, na defesa do meio ambiente.</p> <p>São funções do CBMRN:</p> <p>São funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar, previstas no Decreto Estadual DECRETO Nº 31.139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, dentre outras:</p> <p>I - atuar na execução das atividades de proteção e defesa civil;</p> <p>II - realizar os serviços de prevenção e combate aos incêndios;</p> <p>III - participar, por meio de órgãos especializados, da defesa do meio ambiente, atuando como órgão estadual encarregado da guarda militar do patrimônio ambiental do Estado, de modo a zelar pela prevenção e combate a incêndios florestais, bem como pela fiscalização efetiva quanto ao cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito à preservação da fauna e da flora e, ainda, à proteção contra as ações de degradação do solo, do ar e dos mananciais aquíferos;</p> <p>IV - realizar atividades de resgate, busca e salvamento;</p> <p>V - fiscalizar as atividades de segurança contra incêndio e pânico;</p> <p>VI - realizar atividades auxiliares de socorros de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalar;</p> <p>VII - desempenhar atividades educativas de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, socorros de urgência e proteção ao meio ambiente;</p> <p>VIII - normatizar e realizar perícias de incêndios e explosões relacionadas com a sua competência;</p> <p>IX - notificar, isolar, embargar, multar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitações, serviços, locais de uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores as penalidades previstas em lei;</p> <p>X - fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e transporte de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;</p> <p>XI - fiscalizar, controlar e prevenir, no âmbito de sua competência, a prática de atividades de esporte e recreação aquática, de excursões em florestas, matas e áreas de preservação ambiental, bem como escaladas e montanhismo, onde exista risco à integridade de pessoas;</p>

- XII - desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;
- XIII - exercer outras atividades correlatas.

A manutenção adequada dos equipamentos odontológicos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) é essencial para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados aos militares e dependentes atendidos pelos serviços de saúde da Corporação.

Atualmente, os equipamentos odontológicos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas para assegurar seu pleno funcionamento. A ausência dessas intervenções técnicas pode ocasionar riscos à integridade dos usuários, interrupção dos serviços, aumento de custos futuros com reparos mais complexos e comprometimento da capacidade operacional do atendimento odontológico.

Considerando que tais equipamentos possuem características técnicas específicas e demandam mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação de **empresa devidamente habilitada**, com profissionais qualificados e capacidade comprovada para realizar manutenção, calibração e eventuais reparos, observando normas técnicas vigentes, recomendações dos fabricantes e requisitos sanitários.

A contratação permitirá:

- Garantir a continuidade segura dos atendimentos odontológicos aos militares;
- Evitar paralisações por falhas nos equipamentos essenciais;
- Prolongar a vida útil dos aparelhos;
- Assegurar conformidade com normas de biossegurança e vigilância sanitária;
- Reduzir custos com substituições prematuras e reparos emergenciais.

Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de preservar a eficiência operacional da Seção Odontológica do CBMRN, manter a qualidade dos serviços prestados e assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.

3. Descrição sugestiva do objeto

A aquisição de **Serviço de Manutenção** em equipamentos odontológicos (cadeira odontológica, compressor, autoclave e máquina de raio X) é essencial para garantir a **pronta-resposta** e a **saúde ocupacional** do efetivo do CBMRN no **Centro de Saúde** (Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho - Natal/RN), permitindo a correta execução dos exames e tratamentos odontológicos preventivos e de emergência, o que assegura a **plena capacidade física e operacional** dos militares para o cumprimento da **missão constitucional de proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente** em todo o estado, uma vez que a inoperância do equipamento compromete diretamente a **disponibilidade de força de trabalho** da Corporação.

3.1 Especificação sugestiva e quantidade

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UNIDADE	01

4. Servidores Responsáveis:

4.1 Equipe de planejamento da contratação:

Nome	Matrícula	E-mail/Telefone
JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - Major R/R QOSBM	15492-0	jorgeferoli1@gmail.com / (84) 99619-8600
ADAIR José de Brito - ST QPBM	114.175-9	adairjosebrito@yahoo.com.br / (84) 98764-2833
DENILSON Siqueira do Nascimento - 1º TEN QAQBM	113.002-1	dsndenilson@yahoo.com.br/ (84) 99816-6769

4.2 Gestores da contratação:

Nome	Matrícula	E-MAIL/TELEFONE
Ricardo André ESCOREL Alves - SD QPBM	241.476-7	cpipc.cbmrn@gmail.com/ (84) 98814-7901
Milson Tito FLORENCIO - SD QPBM	241.651-4	cpipc.cbmrn@gmail.com / (84) 98706-7961

4.3 Fiscais da contratação:		
Nome	Matrícula	E-mail/Telefone
Mayara RACHEL Queiroga da Cunha - SD QPBM	243.301-0	cpipc.cbmrn@gmail.com/ (83) 99694-0108
Vitor DANTAS Rodrigues - SD QOBM	248.481-1	cpipc.cbmrn@gmail.com / (84) 99980-1031

5. Aspectos da demanda	
5.1	Grau de prioridade () Baixo (X) Médio () Alto
5.2	Data em que o objeto deve ser disponibilizado: 01 de fevereiro de 2026.

O Presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi construído a partir de modelo disponibilizado pela Secretaria Estadual de Administração (SEAD) através do Portal de Compras do RN, acessado por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/1AvbS2x5IVD5hs8DOCy3G4siPMqxkkFYy>.

Ante o exposto, submetem-se os autos à análise do Sr. Diretor de Logística, Orçamento e Finanças do CBMRN para, se entender pertinente, autorizar a continuidade processual, visando posterior autorização do Comandante-Geral do CBMRN.

(assinado eletronicamente)

Wanderlei **BEZERRA** de Medeiros - **Cel. QOEM**
Diretor de Proteção Social e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEI BEZERRA DE MEDEIROS, Coronel QOEM BM**, em 24/11/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37706158** e o código CRC **76C39BD9**.